

11/05/2011

Presidente do TST participa do lançamento do Programa Trabalho Decente

A convite da Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Senadora Kátia Abreu, o Presidente do TST, Ministro João Oreste Dalazen participou, ontem, na Sede da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), em Brasília, do lançamento do Programa Trabalho Decente – Educação Postural, desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

Ao abrir o evento, a Senadora Kátia Abreu ressaltou que, no Brasil, somente a partir de 1988, com a nova Constituição Federal, os trabalhadores rurais foram incluídos na mesma condição dos trabalhadores urbanos e que o Programa vai evidenciar e divulgar posturas corporais corretas para os trabalhadores do campo.

A Senadora referiu-se à legislação trabalhista para afirmar que a maioria das leis não foi elaborada de forma específica para o trabalho no campo.

A fisioterapeuta Cláudia Rolim, especialista em ergonomia, que é uma das Coordenadoras do Programa, expôs sobre a importância da divulgação dos conhecimentos ergonômicos entre os trabalhadores rurais.

O Secretário Executivo do SENAR, Daniel Carrara, apresentou o vídeo “Mãos que Trabalham”, contendo orientações para os produtores rurais sobre o cumprimento da legislação trabalhista.

O Ministro João Oreste Dalazen transmitiu cumprimentos pela iniciativa do lançamento do programa que considera “notável de busca pelo trabalho decente na atividade agrícola e pecuária em nosso país, tão importante para o nosso crescimento econômico, para a nossa pujança econômica”.

Segundo o Presidente “o grande problema do nosso País é, antes de mais nada, educacional, e quando nós falamos em cumprimento da legislação trabalhista, copiosa, difusa, profusa e muitas vezes confusa também, nós estamos aludindo, evidentemente, à elucidação, à divulgação, à orientação, visando ao cumprimento dessa vastíssima legislação, o que efetivamente não é fácil”. Aduziu, ainda “que essa nobilíssima iniciativa merece ser saudada, seja porque visa construir o trabalho decente, seja porque é política seria, idônea, importante e que também vai de encontro a uma política traçada pelo Poder Executivo e pela Justiça do Trabalho”.

O Presidente lembrou que o Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com o Ministério da Previdência Social, o Ministério do Trabalho, a Advocacia Geral da União e o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho, destacando que “a idéia por detrás dessa política é a de prevenir novos acidentes de trabalho, que significam um custo elevado para as famílias do ponto de vista humano, do ponto de vista de sentimentos e um custo elevado para o erário, para a economia, para a sociedade como um todo e para a justiça em particular (...) cada acidente de trabalho a menos é um processo trabalhista a menos”. E continuou “a adoção de normas de higiene e segurança do trabalho, a

prevenção de doenças ocupacionais, que são por lei catalogadas como formas equiparadas a acidente de trabalho é uma política que merece os nossos mais calorosos cumprimentos”.

O Presidente aproveitou a oportunidade para, convidar a CNA e o SENAR a subscreverem o protocolo de cooperação técnica de prevenção ao acidente do trabalho na sociedade brasileira.

Ao defender a necessidade de uma definição legal para o trabalho escravo, que classificou como “tormentoso e atormentador problema do trabalho escravo” lembrou que “ninguém em sã consciência, pessoas de bem, sérias, honestas, imbuídas da maior responsabilidade social, compactua com qualquer forma de típico trabalho escravo em pleno século XXI”, destacando que os focos pontuais em determinadas atividades de trabalho escravo merecem a repressão do estado por todos os seus Órgãos. Acrescentou que “precisamos avançar mais porque efetivamente é uma nódoa que nos envergonha a todos, este fenômeno tão grave do trabalho escravo em algumas atividades econômicas, muito pontuais é bem verdade. Realmente é um fator de apreensão comum, a imprecisão da lei ao tipificar no art. 49 do Código Penal as condutas caracterizadoras do trabalho escravo. Penso que o legislador brasileiro afastou-se do conceito universal, internacional, de “trabalho escravo” para adotar também determinadas condutas cuja definição, cujo conteúdo é vago, é impreciso, é aberto, e por isso gera uma dificuldade não só na repressão das típicas formas de trabalho escravo, como também gera aqui e acolá uma busca de repressão de condutas que em tese não o são. Equiparar-se a jornada exaustiva, sem se definir o que deva ser jornada exaustiva ao trabalho escravo, realmente parece-me uma impropriedade, que deveria ser idealmente melhor examinada, com todo respeito, pelo Parlamento Nacional na busca de uma definição que seja adequada (*Aplausos*) para esse fenômeno, porque nós estamos nos afastando do conceito internacional nós fomos além do que a própria Organização Internacional do Trabalho conceitua tipicamente como trabalho escravo (...)”.

Além do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministro João Oreste Dalazen, participaram do evento o Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, a Diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Laís Abramo; e a Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Vera Lúcia Albuquerque.

(Clara Souza)

Esta matéria tem caráter informativo, sem cunho oficial.

Permitida a reprodução mediante citação da fonte.

Assessoria Parlamentar

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61)3043-4572